

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 26/2025**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, cujo objeto é contratação da **Empresa Editora Turismo & Negócios Ltda**, CNPJ 03.935.084/0001-43, para prestação de serviços de fornecimento de 25 (vinte e cinco) assinaturas anuais o jornal impresso “Diário do Aço”, para o período de abril a dezembro de 2025, conforme documentos anexos, no valor global de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 14 de abril de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 27/2025**, AUTORIZO a **Dispensa Não Eletrônica nº 14/2025**, para contratação da Empresa **28.096.732 FILIPE ULISSES PINTO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **28.096.732/0001-46**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de veículos – lavagem simples e completa – nos 05 (cinco) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Ipatinga” no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: **10.101.001.0.031.0001.2.003- 33903916 - Manutenção e Conservação de Veículos Sub - elemento: 69 - Elemento: 18**. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 25/2025**, AUTORIZO o **Pregão Eletrônico 04/2025**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de copos descartáveis, fósforo e elementos filtrantes para suprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, para atender às necessidades dos servidores e visitantes, e promover a sustentabilidade ambiental, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência”, no valor global estimado de R\$ 12.630,30 (Doze mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Dotações orçamentárias: 10.101.001.01.031.0001.2.003 33903021 0000 - Material de Copa e Cozinha Elemento: 11 Sub Elemento: 54; e 110.101.001.01.031.0001.2.003 33903099 0000 - Materiais de Consumo Elemento: 11 Sub Elemento: 59. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 03 de abril de 2025.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais